



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
**LEI Nº 4.104, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

Altera a Lei nº 2.888, de 14 de novembro de 2008,  
que dá nome a Logradouro Público.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.888, de 14 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Rua das Águias” a via localizada entre a Rua F e a Rua A, no Bairro Duquesa I, conforme croqui anexo.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de julho de 2019.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23/07/19
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO

